



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9048/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA NAS (VINTE E QUATRO HORAS, SETE DIAS POR SEMANA) BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 990/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9048/2023**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA NAS (VINTE E QUATRO HORAS, SETE DIAS POR SEMANA) BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS,



Sistema de Controle Interno - SCI

FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 990/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DE CONTRATO por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **23 de agosto de 2024** até o dia **23 de agosto de 2025**.

Vale ressaltar, que o art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, diz que os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o fim da vigência do referido contrato para o dia **25 de agosto de 2025**.

Perfazendo o VALOR DE RENOVAÇÃO do referido contrato em **R\$ 169.999,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Conforme planilha apresentada no referido termo aditivo.

Celebrado pela CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA – empresa **RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.852.499/0001-16**. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, correrão da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0064.2.048.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.77. VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 990/2023** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências



Sistema de Controle Interno - SCI

para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 1.171/2024-SEMAT, o ofício nº 191/2024 SEMAGRI, a justificativa, a minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 990/2023, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE do procedimento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA NAS (VINTE E QUATRO HORAS, SETE DIAS POR SEMANA) BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município. Considero, pela ratificação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 990/2023** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 20 de Agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB